

RELATÓRIO
DO
CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE

MAIO A AGOSTO / 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE - PERÍODO DE 01/05 a 31/08/2022

SISTEMA ORGANIZACIONAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL

- I. Legislativo - Criação e aprovação de normas legais.
- II. Fiscalizador - Fiscalização política e financeira dos Atos do Executivo.
- III. Administrativo - Gerência dos próprios recursos.

1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:

Presidente: José Sandro Rodrigues do Nascimento

Vice-Presidente: Elcio Silva Reis

1º Secretário: Elizabete de Oliveira

2º Secretário: Isaqueu Pedrozo da Silva

02 - APRESENTAÇÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, com vistas a assegurar que os objetivos da Câmara Municipal sejam atingidos de forma confiável e concreta, vem apresentar Relatório relativo ao 2º quadrimestre de 2022, em conformidade com o previsto no Art. 74 da Constituição Federal de 1988, com o Art. 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de junho de 2.000, seguindo ainda, orientação constante no Manual Básico do Tribunal de Contas do estado de São Paulo (O Controle Interno nos Municípios).

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível à existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato.

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a: (Vide ADIN 2324)

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

03 - ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consiste no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Câmara Municipal em seus mais diversos níveis.

O conteúdo constante do presente relatório consiste ainda no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- ✓ Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- ✓ Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- ✓ Localizar erros e desperdícios, promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- ✓ Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações;

04 – CONTABILIDADE

Conforme previsto no Comunicado SDG n. 54, de 24 de novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante o 2º quadrimestre do corrente ano, o Controle Interno observou que o setor de Contabilidade enviou dentro do prazo estabelecido todas as remessas ao Sistema AUDESP-Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos.

Foram analisados todos os Empenhos realizados no período de 01/05 a 31/08/2022, não tendo sido observado nada que mereça atenção especial, conforme o entendimento deste Controle Interno.

05 – TESOURARIA

De acordo com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, consta o órgão “Tesouraria” para proceder à guarda e a movimentação dos recursos financeiros/tesouro público, mantendo a organização dos gastos e dos rendimentos, responsável por realizar pagamentos das despesas devidamente autorizadas, recebimentos e honrar compromissos financeiros da organização dentro do prazo, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 4.320, estando o Tesoureiro juntamente com a Contabilidade e Controle Interno, sempre alertas aos gastos e porcentagens.

Conforme analisado pelo Controle Interno, os pagamentos são efetuados com prévio empenho e em ordem cronológica.

Foram analisados ainda, as Conciliações Bancárias e o Boletim de Caixa, observando que a Conciliação Bancária é realizada pela Contadora.

06 – GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO MUNICIPAL À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO (DUODÉCIMO)

DATA	VALOR REPASSADO R\$	REPASSE ANUAL R\$ 1.860.000,00
20/05	155.000,00	1.240.000,00 – 155.000,00 = 1.085.000,00
20/06	155.000,00	1.085.000,00 – 155.000,00 = 930.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

20/07	155.000,00	930.000,00 – 155.000,00 = 775.000,00
18/08	155.000,00	775.000,00 – 155.000,00 = 620.000,00
TOTAL REPASSADO ATÉ 31/08/2022 - R\$ 1.240.000,00		

07 – APRESENTAMOS A SEGUIR UM DEMONSTRATIVO DOS QUADROS DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELA CÂMARA DE VEREADORES EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- ✓ **07.1 - REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DO VEREADOR (ART. 29, ITEM VI DA CF - EC-25).** *“O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: - Em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.”*

Foi Prorrogado através da Resolução n. 11, de 14 de outubro de 2020, a fixação dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, tendo permanecido os mesmos valores para a Legislatura que se iniciou em 1º de janeiro de 2021. (Estabelecidas pela Resolução nº 01, de 23 de junho de 2016 que fixou os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Turvo no valor mensal de R\$ 4.386,75 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para o Presidente da Câmara Municipal e R\$ 3.793,94 (Três mil setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) para os Vereadores), obedecendo o limite constitucional e não ultrapassando 20% dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Aproveitando, segue abaixo a fixação dos Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais do Município da Barra do Turvo/SP, para a gestão a se iniciar em 1º de janeiro de 2021, mandato 2021 a 2024:

- ✓ **Decreto Legislativo n. 012/2020**, que fixa os Subsídios do Prefeito Municipal no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- ✓ **Decreto Legislativo n. 013/2020**, que fixa os Subsídios do Vice-Prefeito Municipal no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais);
- ✓ **Decreto Legislativo n. 014/2020**, que fixa os Subsídios dos Secretários Municipais no valor de R\$ 6.059,43 (seis mil e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

VEREADORES – LEGISLATURA 2021 / 2024	
QTD	NOME
01	Adilson de Lima
02	Cícero de Moura Neto
03	Elcio Silva Reis (Vice-Presidente)
04	Elizabeth de Oliveira (1ª Secretária)
05	Fátima Medeiros de Souza Amorim
06	Isaqueu Pedrozo da Silva (2º Secretário)
07	José Sandro Rodrigues do Nascimento – (Presidente / Biênio 2021/2022)
08	Luiz Mendes Cardoso dos Santos
09	Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- ✓ **07.2 - REMUNERAÇÃO COLETIVA DOS VEREADORES (ART. 29, ITEM VII DA CF).** “O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município”.

O limite está sendo cumprido, pois a remuneração total dos vereadores poderia chegar a R\$ **1.601.840,60**, o que equivale a **5%** da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais do Município, conforme Emenda Constitucional n. 25/2000, em que a base orçamentária do ano de 2021 alcançou o montante de R\$ **32.036.811,96**.

A remuneração total dos vereadores no período de 01/05 a 31/08/2022 alcançou o valor total de R\$ **166.379,73**, que corresponde a **0,52%** da Receita.

MÊS	SUBSÍDIO R\$	PATRONAL R\$	TOTAL R\$
Maio	34.738,27	7.295,06	42.033,33
Junho	34.738,27	7.295,06	42.033,33
Julho	34.738,27	7.295,06	42.033,33
Agosto	34.738,27	7.295,06	42.033,33
TOTAL →	138.953,08	29.450,04	166.379,73

- ✓ **07.3 DESPESA ANUAL DO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A, DA CF – EC 25 E EC 58).** “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes”.

As despesas do Poder Legislativo Municipal poderiam chegar a R\$ **2.242.576,84**, equivalente a **7%** que é o percentual máximo admitido sobre a Receita Tributária e das Transferências Constitucionais do Município, conforme Emenda Constitucional n. 25/2000 em que a Base Orçamentária do ano de 2021, alcançou o montante de R\$ **32.036.811,96**.

O total da despesa paga pelo Poder Legislativo de acordo com o Portal da Transparência, alcançou o valor de R\$ **541.513,70** no período de 01/05 a 31/08/2022 equivalente a **1,69%** da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais do Município.

- ✓ **07.4 FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 70% DA RECEITA ADMITIDA (ART. 29-A – PARÁGRAFO 1º DA CF – EC 25).** “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.”

MÊS	SUBSÍDIOS VEREADORES R\$	FOLHA DE PGTO SERVIDORES R\$	TOTAL R\$
Maio	34.738,27	65.299,85	100.038,12
Junho	34.738,27	59.180,36	93.918,63
Julho	34.738,27	41.022,59	103.462,24
Agosto	34.738,27	76.377,80	111.116,07

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PERCENTUAL (%)
Recursos Recebidos Pela Câmara mensalmente	R\$ 155.000,00	100



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Limite máximo da folha de pagamento		R\$ 1.302.000,00	70
Valor da folha de pagamento (Vereadores e Servidores) no exercício (excluindo encargos, inativos e pensionistas)	MÊS	VALOR R\$	-
	Maio	100.038,12	16,13
	Junho	93.918,63	15,15
	Julho	103.462,24	16,69
	Agosto	111.116,07	17,92
	TOTAL	408.535,06	65,89

As despesas com Folha de Pagamento de todo Poder Legislativo (Vereadores e Servidores), de 01/05 a 31/08/2022, alcançaram o valor de R\$ **408.535,06** que equivale a **65,89%** do Repasse financeiro a esta Câmara até o mesmo período no valor de R\$ **620.000,00**, onde o percentual máximo admitido é de 70%, sendo assim o limite está sendo cumprido, porém este Controle Interno alerta quanto ao percentual gasto com a folha de pagamento, para que não chegue tão perto do limite máximo admitido por lei, evitando assim o comprometimento futuro do orçamento.

✓ **07.5 FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO (ART. 20, ITEM III E ART. 22 DA LRF).**

O limite está sendo cumprido, pois as despesas com pessoal do Poder Legislativo referente ao mês de agosto/2022 mais 11 meses anteriores alcançaram o valor de R\$ **1.373.231,08**, que equivale a **3,10%** da Receita Corrente Líquida do Município que foi de R\$ **44.316.609,50** referente ao mesmo período de setembro/2021 a agosto/2022, onde o percentual máximo admitido poderia ser **6%** e o Limite Prudencial de **5,7%**.

Este Controle Interno observou que foram emitidos relatórios de alertas do Tribunal de Contas nas seguintes datas:

- 16/08/2022 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral) - Comunique-se que a despesa com pessoal no encerramento do mês 06/2022, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 3,0590%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF;
 - 17/09/2022 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral) - Alerta-se que no encerramento do período ora analisado, verificou-se acréscimo em relação ao percentual da despesa com pessoal apurado em junho, devendo o Poder em questão observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF; e,
 - 10/10/2022 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral) - Alerta-se que no encerramento do período ora analisado, verificou-se acréscimo em relação ao percentual da despesa com pessoal apurado em junho/, devendo o Poder em questão observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.
- Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF) e alerte-se que, embora a situação da liquidez projetada para o exercício apresente equilíbrio, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, ensejando acompanhamento para que a situação projetada se mantenha favorável



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

08 - DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO INSS R\$	PREVIDÊNCIA / INSS R\$	PATRONAL / INSS - 20% R\$	ALÍQUOTA RAT 1% R\$	Dedução da Guia INSS	TOTAL R\$
05/2022	83.935,06	8.188,06	16.787,01	839,35	-	25.814,42
06/2022	82.980,83	8.021,53	16.596,16	829,80	-	25.447,49
07/2022	83.110,37	8.034,50	16.622,07	831,10	-	25.487,67
08/2022	80.646,07	8.025,77	16.339,21	816,96	-	25.181,94

09 – BENS PATRIMONIAIS:

Conforme informações prestadas pela Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal, no período de 01/05 a 31/08/2022, não houve aquisição de Bens Patrimoniais.

9.1 – SALDO PATRIMONIAL ATUALIZADO PARA CONFERÊNCIA CONTÁBIL EM 31/08/2022

DESCRIÇÃO	QTD BENS	SALDO ATUALIZADO R\$	SALDO ATUALIZADO SEM DEPRECIÇÃO R\$	SALDO ATUALIZADO / DEPRECIÇÃO R\$
Aparelhos e equipamentos de comunicação	7	4.237,77	7.433,05	- 3.195,28
Equipamento de proteção, segurança e socorro	2	2.284,20	4.256,46	- 1.972,26
Máquinas e equipamentos energéticos	3	953,34	1.390,94	- 437,60
Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	1	300,00	300,00	0,00
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	9	7.199,07	8.375,54	- 1.176,47
Equipamentos de processamento de dados	50	41.506,50	59.059,69	- 17.553,19
Equipamentos de tecnologia da informação	4	4.676,43	6.297,34	- 1.620,91
Aparelhos e utensílios domésticos	25	15.541,91	28.560,41	- 13.018,50
Maquinas e utensílios de escritório	15	5.412,08	8.367,52	- 2.955,44
Mobiliário em geral	291	107.888,76	162.458,26	- 54.569,50
Bandeiras, flâmulas e insígnias	3	433,76	524,01	- 90,25
Coleções e materiais bibliográficos	29	9.538,00	9.538,00	0,00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	20	16.406,38	19.600,30	- 3.193,92
Obras de arte e peças para exposição	2	2.347,50	2.347,50	0,00
Veículos em geral	2	121.370,62	162.746,42	- 41.375,80
Outros bens móveis	50	17.113,78	19.483,38	- 2.369,60
Edifício	1	622.032,45	622.032,45	0,00
TOTAIS	514	979.242,55	1.122.771,27	- 143.528,72

10 - LICITAÇÕES E CONTRATOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

O Controle Interno analisou os processos licitatórios periodicamente, expediu relatório em cada um e pelo seu entendimento os processos obedeceram às Leis que regem as licitações, não verificando nada que mereça atenção especial, o Setor Jurídico também analisou e expediu parecer favorável em todos os processos.

No período de 01/05 a 31/08/2022 foram iniciados os processos Licitatórios listados abaixo:

DATA	PROC.	OBJETO	MOD.	RATIF/ HOMOL	VALOR GLOBAL R\$	CONTRATO / EMPENHO / TERMO ADITIVO	
						Nº	DATA
02/05	40	Elaboração de Projeto Arquitetônico para ampliação do Prédio da Câmara Municipal.	Dispensa	Ratificação 05/2022	8.500,00	Contrato nº 08	16/05
13/06	55	Contratação de empresa para Execução de Obra de Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.	Convite 01/2022	Homologação e Adjudicação	143.910,29	Contrato nº 10	09/08
20/06	56	Contratação de empresa de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos da Câmara Municipal.	Pregão Eletrônico 01/2022	Homologação e Adjudicação	46.350,00	Contrato nº 11	23/08
03/08	67	Fiscalização da Execução Obra de Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.	Dispensa	Ratificação 06/2022	8.500,00	Contrato nº 09	09/08

OBS: O Controle Interno acompanha periodicamente a execução dos contratos firmados com a Câmara Municipal:

- ✓ Contrato nº 08/2022 – o Projeto Arquitetônico para ampliação do Prédio da Câmara Municipal, foi entregue no prazo estipulado, atendendo o objeto contratado;
- ✓ Em 15/09/2022, foi firmado Termo de Rescisão do Contrato nº 09/2022 entre a Câmara Municipal de Barra do Turvo e a Empresa Lucas Dias Mendes Projetos – ME, por motivo de interesses pessoais do contratado, não acarretando prejuízos ao ente público, de forma amigável com base no fulcro do Inciso II, artigo 79, Lei 8.666/93, as partes dão entre si, quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistir quaisquer pendências decorrentes do contrato ora rescindido.
- ✓ Contrato nº 10/2022 - está em fase de execução, constando no contrato prazo de 3 (três) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, que foi assinada dia 23/09/2022, este Controle Interno busca sempre atualização sobre o andamento dos serviços, fotografando as etapas para arquivo da Câmara Municipal desde a fundação da construção, porem, tudo minuciosamente, pois tem fiscal contratado para verificar tecnicamente os trabalhos;
- ✓ Contrato nº 11/2022 os serviços estão sendo executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

11 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA(LDO), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), PLANO PLURIANUAL (PPA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICA.

O Controle Interno Verificou que foi realizada audiência pública em 30/05/2022, às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal, conforme Ato do Presidente nº 07, de 18 de maio de 2022, para discussão do Projeto de Lei n. 31, de 29 de abril de 2022, que trata das diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2023, e que o referido projeto foi votado na Sessão Ordinária realizada aos 13 de junho de 2022, sendo aprovado por unanimidade.

Foi verificado também, que a Câmara encaminhou através do ofício nº 081/2022 a proposta orçamentária no valor total de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) para inclusão no Orçamento Municipal de 2023, nos termos do Art. 221 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

12 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS:

O Regime de Adiantamento do Município de Barra do Turvo é Regido pela Lei Municipal n. 508, de 02 de junho de 2015, que “Institui regras para o pagamento de despesas através do Regime de Adiantamento e dá outras providências”.

O Controle Interno analisou periodicamente todos os processos de adiantamento realizados no período de 01/05 a 31/08/2022 e expediu parecer regular em todos, não encontrando nada que mereça atenção especial, segue abaixo descrição dos adiantamentos analisados:

PROC. DA DESPESA	DATA	VALOR DA DESPESA R\$	DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR DEVOLVIDO R\$
133	03/05	200,00	13/05	3,65
139	12/05	1.500,00	13/06	1.108,28
143	25/05	300,00	24/06	192,20
164	07/06	2.000,00	14/06	670,31
170	29/06	1.500,00	28/07	566,90
171	29/06	300,00	28/07	117,95
212	04/08	200,00	02/09	102,11
TOTAL		6.000,00		2.761,40

13 - PUBLICAÇÕES DE RELATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI

O Controle Interno observou que o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre 2022, foi publicado no DOM em 26/09/2022, Edição 2764, conforme prazo determinado pelo § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

14 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Com relação ao Portal da Transparência, para que haja mais Publicidade, os Gastos do Poder Legislativo e as Publicações dos Atos Oficiais podem ser visualizados através Site da Câmara Municipal de Barra do Turvo no seguinte endereço: www.cmbarradoturvo.sp.gov.br, em Portal da Transparência, em Diário Oficial dos Municípios e no Mural de avisos da Câmara Municipal, o Site e Portal da Transparência são atualizados constantemente.

Os servidores responsáveis pelo SIC e pela OUVIDORIA da Câmara Municipal atenderam todas as solicitações realizadas pelo E-Sic (ícone constante no Site) e por



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

formulário físico disponibilizado na Recepção da Câmara, todos são respondidos dentro do prazo estipulado por Lei, conforme comprovante arquivado na pasta do SIC e Ouvidoria.

15 – ALMOXARIFADO

O Controle Interno observou que a Câmara Municipal não possui almoxarifado.

16 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Todos os documentos e processos administrativos são revisados e acompanhados pela Diretoria Geral do Legislativo, com supervisão da Mesa Diretora deste Órgão.

17 - RESUMO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS NO PERÍODO DE 01/05 A 31/08/2022, COMO SEGUE:

PROPOSITURAS	QUANT.
Ato do Presidente	00
Ato da Mesa	01
Decretos do Legislativo	01
Emendas	00
Emendas a Lei Orgânica	00
Indicações	43 à 94
Requerimentos	00
Portarias	30 à 42
Resolução	00

PROPOSIÇÃO	QTD	TRAMITANDO EM 31/08/2022	APROVADO ATÉ 31/08/2022	REJEITADO ATÉ 31/08/2022	RETIRADO ATÉ 31/08/2022
Projeto de Decreto Legislativo	00	00	00	00	00
Projeto de Emenda a LOM	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	01	00	01	00	00
Projeto de Lei - Executivo	13	01	12	00	00
Projeto de Lei - Legislativo	05	00	04	00	01
Projeto de Lei Complementar	00	00	00	00	00

18 - GESTÃO DE PESSOAL

✓ 18.1 FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

QTD	NOME DO SERVIDOR	CARGO - FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
01	Caroline Kinceler	Auxiliar Administrativo	03/05/2016
02	Eni Alves da Costa	Agente de Man. de Serv. Gerais e Copa	06/02/2015
03	Eni Maria dos Santos	Analista de Man. de Arquivo e do Hist. Municipal	17/01/2011
04	Irene da Mota Lima	Agente de Vigilância Patrimonial	07/06/2011
05	Jeremias de Brito Batista	Motorista	09/03/2011
06	Josenildo dos Santos Maciel	Agente de Vigilância Patrimonial	01/04/2011
07	Lilian Kelly Araújo	Assistente Administrativo	07/06/2011
08	Michael Dionísio de Souza	Procurador Legislativo Municipal	02/02/2015
09	Rosângela Barboza de Jesus Coqueiro	Contador	10/02/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

10	Terezinha Maria de Jesus	Agente de Vigilância Patrimonial	15/03/2011
----	--------------------------	----------------------------------	------------

✓ **18.2 FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS NO PERÍODO DE 01/05 A 31/08/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

QTD	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE RESCISÃO
01	Assuério Epifanio de Faria	Assessor de Gabinete	04/01/2022	-
02	Elaine Rodrigues Biajone	Assessor de Expediente	06/01/2022	01/08/2022
03	Neila Mª Gonçalves dos Santos	Assessor Administrativo	11/01/2022	-
04	Maria Helena Batista Ferreira	Diretor Geral	17/06/2022	-
05	Diego Maciel dos Santos	Assessor de Expediente	08/01/2022	-

✓ **18.3 CONSTA EM FOLHA DE PAGAMENTO NO PERÍODO DE 01/05 A 31/08/2022**

SERVIDORES E VEREADORES	MESES			
	MAI	JUN	JUL	AGO
Servidores em Comissão	04	04	04	04
Servidores Efetivos	10	10	10	10
Servidores de Férias (Comissionado / Efetivos)	01	01	00	01
Servidores em Licença Saúde	00	00	00	02
Servidores em Gozo de Licença Prêmio	00	01	01	01
Servidores em Licença Maternidade	00	00	00	00
Vereadores	09	09	09	09
Rescisão Comissionados	00	00	00	01

✓ **18.4 SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO NO PERÍODO DE 01/05 A 31/08/2022**

MAIO	
SERVIDORA	Lilian Kelly Araújo
Cargo Efetivo	Assistente Administrativo
Período de férias	09 a 28/05/2022

JUNHO	
SERVIDOR	Eni Alves da Costa
Cargo Efetivo	Agente de Man. de Serv. Gerais e Copa
Período de férias	06 a 25/06/2022

AGOSTO	
SERVIDORA	Caroline Kinceler
Cargo Efetivo	Auxiliar Administrativo
Período de férias	01 a 20/08/2022

JUNHO / JULHO	
SERVIDOR	Michael Dionísio de Souza
Cargo Efetivo	Procurador Legislativo Municipal
Período de Licença-Prêmio	27/06/2022 a 11/07/2022

AGOSTO	
SERVIDOR	Josenildo dos Santos Maciel
Cargo Efetivo	Agente de Vigilância Patrimonial



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Período de Licença-Prêmio	01 a 30/08/2022
---------------------------	-----------------

✓ **18.5 SERVIDORES E RESPECTIVAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E COMISSÕES NO PERÍODO DE 01/05 A 31/08/2022**

SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA
Eni Maria dos Santos	Controle Interno 50%	Portaria nº 04 e 11/2022
Lilian Kelly Araújo	Tesouraria 25%	Portaria nº 07 e 14/2022
Jeremias de Brito Batista	SIC 25%	Portaria nº 06 e 13/2022
Caroline Kinceler	Patrimônio 25%	Portaria nº 05 e 12/2022
Eni Alves da Costa	Tesouraria 25%	Portaria nº 32/2022 – período de 09 a 28/05
Terezinha Maria de Jesus	Patrimônio 25%	Portaria nº 36/2022 – período de 01 a 20/08
COMISSÃO DE LICITAÇÃO 25%		
Irene Mota de Lima		Portaria nº 02 e 09/2022
Lilian Kelly Araújo		Portaria nº 02 e 09/2022
Rosangela Barboza de Jesus Coqueiro		Portaria nº 02 e 09/2022
Josenildo dos Santos Maciel		Portaria nº 31/2022 – período de 09 a 28/05
COMISSÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO 25%		
Lilian Kelly Araújo		Portaria nº 03 e 10/2022
Rosangela Barboza De Jesus Coqueiro		Portaria nº 03 e 10/2022
Irene Mota De Lima		Portaria nº 03 e 10/2022
Jeremias De Brito Batista		Portaria nº 03 e 10/2022
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL 25%		
Rosangela Barboza de Jesus Coqueiro		Ato do Presidente nº 03/2020 e 06/2022
Michael Dionísio de Souza		Ato do Presidente nº 03/2020 e 06/2022

OBSERVAÇÕES:

O processo de Avaliação Funcional citado acima foi homologado em 20 de junho do corrente ano, pelo Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, contendo o Resultado Final da avaliação anual de desempenho dos servidores desta Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 21 de junho de 2022.

- ✓ O Percentual pago pelas Funções Gratificadas e Comissões estão de acordo com o Ato do Presidente nº 02, de 03 de janeiro de 2022, que Regulamentou o §2º, do Art. 7º da Lei Municipal nº 670, de 11 de setembro de 2019 e a Lei Municipal 786, de 13 de janeiro de 2022, que “Regulamenta as Funções Gratificadas, conforme Art. 7º da Lei Municipal nº 670, de 13 de setembro de 2019, altera o “Caput”, §3º, §4, §5º e §6º do Art. 7º, revoga o §2º do Art. 7º da mesma Lei Municipal e dá outras providências”.

Ressaltando que, a Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio recebem vencimentos somente no período em que o processo do Pregão estiver em aberto, após finalização do processo, finda-se as remunerações para tal comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- ✓ A Lei Municipal nº 787, de 13 de janeiro de 2022, concedeu Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo, de acordo com a tabela IPCA com índice de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022, atendendo o que dispõe o artigo 37, X da Constituição Federal e o artigo 104 da Lei Municipal n. 670/2019.
- ✓ A Lei Municipal nº 816, de 10 de maio de 2.022, altera as referências da tabela de vencimentos dos Cargos em Comissão constantes no Anexo IV da Lei Municipal nº 670, de 11 de setembro de 2019, passando a vigorar com os valores descritos abaixo, retirado das tabelas das referidas leis:

CARGO COMISSIONADO	REFERÊNCIA	VALOR NA LEI 670/2019	VALOR ATUAL LEI 816/2022
Assessor de Expediente	01	1.221,24	1.800,00
Assessor Administrativo	02	1.507,71	2.000,00
Assessor de Gabinete	03	1.884,64	2.600,00
Diretor Geral	04	6.282,12	7.212,10

19 - PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS E COMISSÕES NO PERÍODO DE 01/05 A 31/08/2022

DESCRIÇÃO	MAI R\$	JUN R\$	JUL R\$	AGO R\$
Função Gratificada Controle Interno 50%	2.229,40	2.229,40	2.229,40	2.229,40
Função Gratificada Tesouraria 25%	1.477,04	1.171,25	1.171,25	1.171,25
Função Gratificada SIC 25%	603,39	603,39	603,39	603,39
Função Gratificada Patrimônio 25%	1.495,15	483,53	474,41	797,58
Gratificação Comissão de Licitação 25%	3.211,78	2.834,92	2.834,92	2.834,92
Gratificação Comissão de Avaliação Funcional 25%	3.310,89	2.207,26	-	-
Gratificação Pregoeiro e Equipe	-	-	1.260,71	-

20 - PAGAMENTO DE HORAS NOTURNAS 25%, HORAS EXTRAS 50% e 100%, AUXILIO TRANSPORTE, PROGRESSÃO VERTICAL, PROGRESSÃO HORIZONTAL E LICENÇA PRÊMIO (PECÚNIA) NO PERÍODO DE 01/05 A 31/08/2022

DESCRIÇÃO	MAI R\$	JUN R\$	JUL R\$	AGO R\$
Hora Noturna 25%	705,36	645,38	725,93	338,67
Hora Extra 50%	-	56,15	34,84	18,89
Hora Extra 100%	272,81	269,03	261,02	-
Progressão Horizontal	2.230,87	2.183,50	2.100,61	1.969,74
Progressão Vertical	7.014,94	6.722,04	6.209,46	6.527,50
Auxilio Transporte	1.563,88	820,62	466,74	1.599,07

OBS: De acordo com a Lei nº 804, de 27 de abril de 2022, que alterou o Artigo 11 da Lei Municipal n. 670 de 11 de setembro de 2019, houve uma alteração nos pagamentos de horas extras para os Agentes de Vigilância Patrimonial, pois passou-se a ser pago "Aos servidores que trabalham em horário do expediente o acréscimo de 100 % (cem por cento), em relação à hora normal de trabalho, nos domingos e feriados e ao servidores que trabalham em escala 12x36 com acréscimo de 100 % (cem por cento), em relação à hora normal de trabalho somente nos feriados".



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

O Controle Interno solicitou verbalmente a necessidade urgente da instalação do Ponto Eletrônico findando o ano de 2021, no mês de fevereiro/2022 foi iniciado a fase de teste para adequação dos servidores e a partir de março/2022 começou a ser utilizado o ponto eletrônico oficialmente, com isso facilitou o cálculo e melhor controle dos horários de entrada e saída dos servidores, assim como as horas extraordinárias que porventura sejam necessárias o pagamento, visto que, a Câmara aderiu a critério do gestor ao sistema de banco de horas a partir do funcionamento do ponto eletrônico.

21 - PAGAMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO NO PERÍODO DE 01/05 A 31/08/2022

Não houve alteração nos valores de pagamento de Auxilio Alimentação, mantendo assim as informações constante no Relatório do Controle Interno no 1º Quadrimestre.

22 - CONTROLE DE VIAGEM E GASTO COM COMBUSTÍVEL E ABASTECIMENTO

O Controle Interno observou que os controles de viagens e gastos com combustíveis e abastecimentos referentes ao período de 01/05 a 31/08/2022 estão sendo feito regularmente, porem solicitou verbalmente aos responsáveis que cada condutor e requisitante assinem periodicamente o controle de viagem dos veículos.

Com a contratação de empresa que presta serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos facilitou a consulta e tornou mais transparente os relatórios de abastecimentos, pois ficam disponíveis para análise do Controle Interno em tempo real no sistema da Link Card Administradora de Benefícios Eireli.

23 – DECLARAÇÃO DE BENS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

O Controle Interno observou que são entregues anualmente na Secretaria da Câmara Municipal as declarações de bens de Servidores e Vereadores, cumprindo o que determina o art. 91 da Lei Orgânica do Município.

24 – AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

O Controle Interno observou que foi aberto processo para Avaliação Anual dos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo, salientando que todos os servidores efetivos já passaram do período probatório, conforme Ato do Presidente nº 05, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho Individual, no serviço público do Legislativo Municipal de Barra do Turvo e foi encerrado em 20 de junho de 2022, com treze servidores avaliados excelentes e duas servidoras avaliadas muito bom.

25 – SOLICITAÇÕES ATRAVÉS DE MEMORANDO DO CONTROLE INTERNO NO PERÍODO DE 01/05 A 31/08/2022.

A função do Controle Interno deve ser de assessoria aos gestores, na busca pelo controle adequado em seus processos e em busca de maior transparência, diante disso, resolveu formalizar algumas solicitações referente ao período de 01/09 a 31/12/2020, para melhor preencher este relatório, através dos memorandos listadas abaixo:

N.	DESTINATÁRIO	DESCRIÇÃO	OSBS:
21/22	Responsável pelo Patrimônio	Relação dos Bens Patrimoniais adquiridos no período de 01/05 a 31/08/2022, inventários e saldo contábil patrimonial em 31/08/2022	ATENDIDO
22/22	Diretoria Geral	Controles de viagens e gasto com combustível e abastecimento, juntamente com relatório impresso	ATENDIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

		do sistema de abastecimento no período de 01/05 a 31/08/2022	
23/22	Contadora	Empenhos, as conciliações Bancárias e os Boletins de Caixa, referente ao período de 01/05 a 31/08/2022	ATENDIDO
24/22	Diretoria Geral	Informações com relação ao Memorando nº 15/2022 (sobre Reparos no teto/telhado do prédio da Câmara)	Respondido parcialmente (foi encaminhado ao Setor Jurídico para providências legais).
25/22	Diretoria Geral	Informações sobre os Processos de Ações Judiciais em face da Câmara Municipal.	ATENDIDO

26 – CONCLUSÃO

O controle interno na Câmara Municipal de Barra do Turvo, vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, fazendo orientações e acompanhamento preventivo, verificando periodicamente todos os documentos legislativos, solicitando correções quando necessárias, buscando proteger os interesses econômicos da municipalidade de forma eficiente, no que concerne à administração do Legislativo.

Todas as solicitações feita pelo Controle Interno até o momento, conforme tabela demonstrativa acima, foram atendidas e respondidas pelos responsáveis de cada setor e arquivadas na pasta de controle interno, inclusive, as recomendações e orientações rotineiras realizadas verbalmente, não tendo verificado nada que mereça atenção especial.

Para tanto, clama pelo envolvimento de toda Mesa Diretora, Vereadores e a conscientização de todos os Servidores da real importância desse Órgão.

Este relatório será confeccionado em 2 (duas) vias, que terão os seguintes destinos: 01 (uma) via para o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo e 01 (uma) via para a caixa de Contas do Legislativo de 2022.

Baseado nas considerações acima, concluímos que as atividades desta Câmara Municipal estão em conformidade com as exigências legais, de acordo com entendimento desse Controle Interno.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 21 de outubro de 2022.

Eni Maria dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

CAMARA MUN. DE BARRA DO TURVO
www.cmbarradoturvo.sp.gov.br

Protocolo Nº: 646/2022

Tipo: RELATÓRIO

Numero:

Processo Nº: 011278782022

Data: 21/10/2022 - Hora: 15:48:31

TEREZINHA MARIA DE JESUS



011278782022

Recebi em: ____/____/2022

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal